

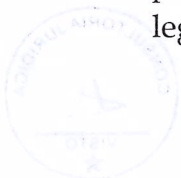


ADITIVO nº 15/2020-AS

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10/19-S, QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, E A ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pelo seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, empresa **A ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº.03.513.370/0001-10, localizada na Rua Lello Marchine, nº 114, Campo Comprido, Curitiba/PR, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **NEUZA KOSTECZKA HIGINO**, inscrita no CPF/MF sob nº 462.894.889-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o constante no processo de nº TJ-ADM-2020/01417, **aditar o Contrato de Prestação de Serviços 10/19-S**, cujo objeto reporta-se a prestação de serviço de fornecimento e instalação de persianas em PVC em todas as unidades que estão ocupadas pelo Poder Judiciário no Estado da Bahia e em qualquer novas instalações que venham a ser ocupadas, com fornecimento de mão de obra material e ferramentas, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato nº 10/19-S fica prorrogada pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 21 de fevereiro de 2020, na forma da legislação vigente.



Handwritten signature in blue ink



PARÁGRAFO ÚNICO : A CONTRATANTE ao longo da vigência do aditivo poderá rescindi-lo conforme disposto nos arts. 167 e 168, da Lei nº 9.433/2005, motivadamente, desde que seja a CONTRATADA notificada, por escrito, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 19 de Fevereiro de 2020.

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

CONTRATADA:

A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA-ME
NEUZA KOSTECZKA HIGINO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº

Nome:

CPF nº

03.513.370/0001-10
A. ARTHE FLEX COMÉRCIO
DE PERSIANAS LTDA - ME
RUA LELLO MARCHINE, 114
CAMPO COMPRIDO - CEP: 81240-420
CURITIBA - PR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019*

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e ECC COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.293.468/0001-78, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 36/2019, Lotes 03, 04 e 05, decorrente da licitação no processo administrativo PA. de nº TJ-ADM-2020/07908. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bombas hidráulicas. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e eficácia legal após a publicação. Data: 14/02/2020.

*Replicação corretiva.

ADITIVO Nº 15/2020-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF de nº 03.513.370/0001-10. Objeto: A vigência do contrato nº 10/19-S fica prorrogada pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 21 de fevereiro de 2020, consoante processo PA nº TJ-ADM-2020/01417. Data: 19/02/2020.

ADITIVO Nº 16/2020-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF de nº 02.685.728/0001-20. Objeto: A vigência do contrato nº 82/19-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 22 de fevereiro de 2020 até 21 de fevereiro de 2021. O valor total estimado decorrente do presente aditamento é de R\$3.385.848,96 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), sendo atendida no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 04.101, Unidade Gestora 0008, Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 33.90.37, Subelemento 37.04 e Fonte 120/113/313/320, consoante processo PA nº TJ-ADM-2020/02209. Data: 19/02/2020.

CESSÃO DE CRÉDITO E QUITAÇÃO DE VERBAS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e PLURAL SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.528.786/0001-57. Objeto: O Contratante reconhece que a EMPRESA, possui NF fiscal do mês de dezembro de 2019, no valor de R\$ 898.248,35 (oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), que será descontado da mesma o valor total de R\$ 230.323,34 (duzentos e trinta mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos) relativo a (IRR+ISS+INSS+CONTINGENCIAMENTO) restando um saldo remanescente de R\$667.925,01 (seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e um centavo) referente ao contrato de nº17/18-S. A EMPRESA reconhece que está em débito para com as guias recolhimento de FGTS no valor de 110.522,69 (cento e dez mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos) e GPS no valor de R\$44.746,82 (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos) perfazendo um valor total de R\$155.269,51 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos) relativo aos empregados vinculados ao Contrato nº 15/18-S, 16/18-S, 17/18-S e 19/18-S, referente a competência de dezembro de 2019. Após o pagamento das Guias no valor total de R\$155.269,51 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos) com o saldo remanescente de R\$667.925,01 (seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e um centavo) restará o saldo remanescente de R\$512.655,50 (quinhentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), consoante PA nº 2020/09227. Data: 19/02/2020.

DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO

AFM - Autorização de Fornecimento de Material nº 015/2020

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a empresa OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 11.311.773/0001-05, concernente ao Processo Administrativo nº TJ-ADM-2020/08903. Objetos: Tira de glicemia, através da Ata de Registro de Preços nº 019/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2019. Prazo de entrega até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

GABINETE

RESCISÃO Nº 06/20-RAO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/19-S

PARTES: O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E TERCEIRA ONDA SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 83.920.215/0001-58. OBJETO: RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 42/2019-S, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 166, 167, III, XIII E 168, I, DA LEI ESTADUAL Nº 9.433/05, CONSOANTE PA. Nº TJ-ADM-2019/00310. DATA: 13/02/2020.